



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

**TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 004/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2021 de serviços de tecnologia da informação e comunicação, celebrado em 15 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.942.737/0001-87, com sede na Av. São Pedro, 1213, Poço das Antas, neste ato representada pela presidente, **Sra. Camila Regina Follmann**, brasileira, solteira, vereadora, CPF nº 024.922.630-88, residente e domiciliado na Rua Hedio Lourenço Dilli, S/N, Boa Vista, Município de Poço das Antas, RS, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** Empresa **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, conhecida pelo nome fantasia de Visãoi – Comunicação e sistemas de informação, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.227/0001-45, com sede na Rua Almirante Barroso, 112, Sala 2, bairro São Cristovão, na cidade de Lajeado/RS, por seu representante legal, **Fábio Elias Locatelli**, inscrito no CPF sob nº 929.357.100-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas celebram, nesta data, o presente aditivo contratual nos termos que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica alterado o valor das parcelas mensais, atualizadas/reajustadas anualmente pela variação do IPCA conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, passando a Cláusula segunda, 2.1 e 2.2, a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

**2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo estipulado na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ R\$559,43 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

**2.2** O pagamento do objeto deste contrato será efetuado em parcelas mensais e consecutivas de R\$ 559,43 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), no quinto dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA 2ª:** Fica alterada a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), que passa a partir desta data, a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente contrato inicia no dia 04 de novembro de 2023, sendo que o serviço objeto da contratação será prestado pelo período de 01 (um) ano, podendo o contrato ser renovado nos termos e nos limites da Lei nº 8.666/93, ficando previsto o reajuste anual pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA 3ª:** As demais cláusulas e condições do contrato principal permanecem inalteradas e em plena vigência para aplicação ao presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 004/2021, de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Poço das Antas, 30 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE**  
Camila Regina Follmann  
Presidente Câmara de Vereadores  
De Poço das Antas

**CONTRATADA**  
Fábio Elias Locatelli  
Visãoi Sistemas de Informática Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Maicon Luis Stuermer  
CPF: 003.488.390-81

Nome: Andréia Brinckmann Griebeler  
CPF: 914.482.550-15